



DECRETO Nº 15.650, de 28 de setembro de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CARÁTER INTEGRAL, À SERVIDORA INOCENCIA MACHADO EINECKE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o art. 40, § 1º, I da Constituição da República,

DECRETA:

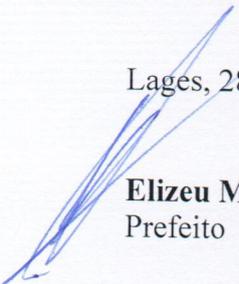
Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM CARATER INTEGRAL**, à servidora **Inocencia Machado Einecke**, inscrita no CPF nº 079.887.898-30 e no PASEP nº 12208522542, portadora da matrícula funcional nº 19514/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 01**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição da República, que corresponderá a 100% (cem por cento) da sua remuneração de contribuição, **observada a metodologia de cálculo prevista na Lei Federal nº 10.887/04**, perfazendo o valor de R\$ 888,80 (oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Parágrafo único. O valor dos proventos de aposentadoria terá a revisão geral anual fixada nos termos da Lei Federal nº 10887/2004.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2016.

Lages, 28 de setembro de 2016, 250ª ano da Fundação e 156ª da Emancipação.


Elizeu Mattos
Prefeito